

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A **Secretária Municipal de Educação de Jequié**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Washington Luis Silva de Oliveira
- CPF: 350.179.455-04

II. Programa Escola Acessível

- Nome: Débora Braga Rocha Eloy
- CPF: 979.722.665-49

III. Programa Escola Conectada

- Nome: Sara Oliveira Rodrigues
- CPF: 915.572.405-15

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Delivaldo Cardoso Cruz
- CPF:312.693.975-91

V. Programa Escolas do Campo

- Nome:Elaine da Silva Borges
- CPF:967.005.805-87

VI. Programa PDDE/PDE

- Nome:Denize Brito Ferreira Oliveira
- CPF:907.261.205-10

VII. Programa Mais Educação

- Nome: Washington Luis Silva de Oliveira
- CPF: 350.179.455-04

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome:Adriana Matos de Santana
- CPF:885.004.385-68

IX. Programa Formação Continuada de Professores

- Nome:Eliege Rodrigues Carneiro
- CPF:528.902.285-68

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2021.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

A Secretária Municipal de Educação de Jequié, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de formar uma Comissão para Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, conforme preconiza a Lei 1.750 de 07 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, com a nomeação dos servidores técnicos, abaixo relacionados, dos Departamentos Pedagógico e de Projetos, Comunicação e Modernização da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Miriam de Oliveira Rotandano - Departamento de Projetos;
- II. Claudia Pereira da Silva Santos - Departamento Pedagógico;
- III. Denize Brito Ferreira – Departamento de Projetos;
- IV. Elaine da Silva Borges - Departamento Projetos;
- V. Washington Luis Silva Oliveira – Departamento de Projetos;
- VI. Renilva Marques da Silva - Departamento Pedagógico;
- VII. Marcia Lima Xavier - Departamento Pedagógico;
- VIII. Gilvana Souza Oliveira de Araújo – Departamento Pedagógico.

Art. 2º - Compete a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié:

- I. Socializar a legislação que institui e regulamenta o Conselho Escolar;

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. Encaminhar material de suporte para a realização do Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino;
- III. Orientar a elaboração do edital do processo eleitoral, a ser publicado em cada unidade escolar;
- IV. Analisar processos de recursos ou denúncias, referentes aos resultados da eleição;
- V. Documentar, com registros fotográficos e/ou audiovisuais, o processo eleitoral, para publicação de matéria, pelo setor competente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2021.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021